

***IPREV* Notícia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal



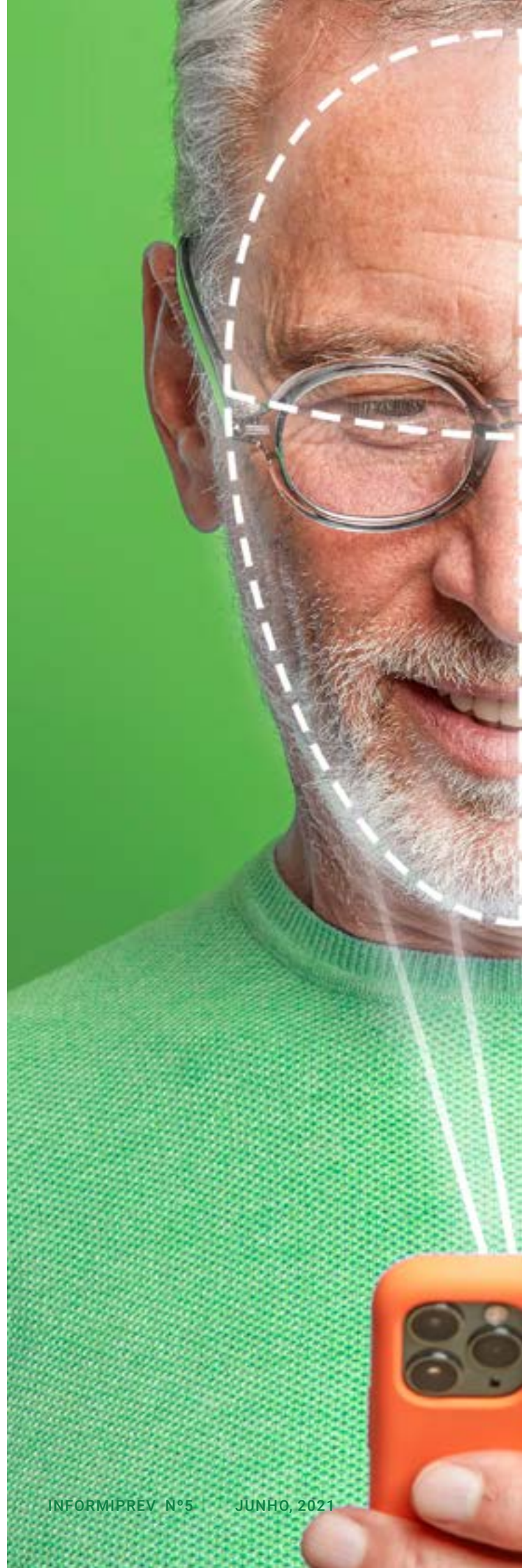
## PROVA DE VIDA DIGITAL

# Simple, ágil e segura

Após suspender, a partir de 14 de janeiro último e por prazo indeterminado, a realização da prova de vida para aposentados e pensionistas do Governo do Distrito Federal (GDF), o Iprev-DF quer implantar a prova de vida digital. O objetivo é possibilitar que a prova de vida possa ser feita por celular, com maior conforto, segurança e praticidade, evitando aglomerações nas agências bancárias.

“Trabalhamos para implantar a prova de vida digital o quanto antes”, afirma o presidente do Iprev-DF, Ney Ferraz Júnior. “Temos como parâmetro o projeto piloto que vem sendo implementado pelo INSS e contamos com a parceria do Banco de Brasília (BRB), instituição que já atua conosco para realização da prova e vida presencial”.

Depois de reuniões com a Secretaria de Desburocratização, Gestão e Governo Digital e com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (ambas vinculadas ao Ministério da Economia) e com o BRB, atualmente os técnicos do Iprev-DF trabalham na definição do aplicativo para celular que irá realizar o procedimento utilizando a tecnologia de reconhecimento facial.







## TECNOLOGIA

“Buscamos uma alternativa que permita ao segurado realizar a prova de vida de qualquer local em que se encontre – seja em Brasília, no Brasil ou mesmo no exterior –, de uma forma simples, segura e ágil, o que nos leva à utilização do telefone celular”, afirma a diretora de Previdência do Iprev-DF, Ledamar Resende.

De acordo com a diretora de Governança, Projetos e *Compliance* do Iprev-DF, Raquel Galvão, dentre os critérios para definição do aplicativo para celulares estão: acessibilidade (possibilidade de acessar e prestar informações de maneira segura e autônoma), confiabilidade (validação mediante interação com o segurado e utilização de fotografias tiradas no exato momento da realização da prova de vida – o sistema deve rejeitar “foto de foto”) e segurança (cruzamento de informações com bancos de dados oficiais como as bases do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, e do Tribunal Superior Eleitoral – TSE).

A prova de vida é um procedimento anual e obrigatório. O procedimento tem o objetivo de evitar fraudes e pagamentos indevidos, garantindo a manutenção do benefício.

Atualmente, existem 92 casos de suspensão de benefícios. Esses casos foram identificados em 2019 e permanecem com o pagamento suspenso. A economia anual para os cofres públicos é de R\$ 6.544.290,87.

## DEZ COISAS QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A PROVA DE VIDA

**1** A prova de vida tem por objetivo evitar fraudes e pagamentos indevidos de benefícios.

**2** A prova de vida é obrigatória. A não realização da prova de vida resulta em suspensão do pagamento do benefício.

**3** Por causa da pandemia de COVID, a prova de vida está temporariamente suspensa.

**4** A prova de vida é presencial e realizada em qualquer agência do BRB.

**5** A prova de vida deve ser feita uma vez por ano, sempre no mês de aniversário do aposentado ou pensionista.

**6** Aposentados e pensionistas residentes fora do DF devem encaminhar correspondência ao Iprev-DF com os seguintes documentos: declaração de vida (expedida no mês da realização da prova de vida e emitida em cartório), comprovante de residência e comprovante de estado civil.

**7** Aposentados e pensionistas que estiverem fora do Brasil deverão encaminhar ao Iprev-DF correspondência com declaração de comparecimento emitida pelo órgão de representação diplomática e/ou consular do Brasil no exterior e cópia de seus documentos pessoais autenticados. Em localidades em que não haja consulado ou representação diplomática, devem preencher formulário específico de atestado de vida, que está disponível no site do Iprev-DF.

**8** O aposentado ou pensionista impedido de realizar prova de vida por estar cumprindo sentença de reclusão deve encaminhar ao Iprev-DF a documentação prevista, acompanhada de atestado ou declaração expedido pela instituição carcerária.

**9** O responsável por aposentado ou pensionista que se encontre internado em Unidade Hospitalar deverá apresentar ao Iprev-DF declaração/laudo do médico atestando a internação do paciente.

**10** Aposentados e pensionistas residentes no Distrito Federal e que se encontrem impossibilitados de locomoção em decorrência de doença grave ou incapacitante, comprovadas por laudo médico, e os maiores de 90 anos poderão requerer visita de servidor do Iprev-DF para realização da prova de vida.



**Raquel Galvão, diretora de Governança, Projetos e Compliance**



**Ledamar Resende, diretora de Previdência**